

LEI N.º 3.344/2021

15 de dezembro de 2021 Mensagem 63/2021 do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

| U.O | Identificação do | Funcional | Categoria Econômica | Recurso | Valor da |
|-------|---|-------------------|---------------------|---------|------------|
| | Programa | Programática | | | Dotação |
| 03.01 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID- 19 | 10.122.0038.1.366 | 33.90.39.99.99.00 | 0016 | 480.000,00 |
| | TOTAL | | | | 480.000,00 |

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros federais, de acordo com a Portaria GM/MS nº. 3.340, de 01 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2021

José Reinaldo Alves Bastos PRESIDENTE Bernardo Souza Machado VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva 1º SECRETÁRIO Eduardo Martinez Rodriguez Hanke 2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/__/__ Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1430

Praça XV de Novembro, nº. 676, Centro – Valença-RJ – CEP 27.600-000 – CNPJ: 39.756.648/0001-28